

PORTARIA N.º 462, de 01 de setembro de 2021.

“Altera carga horária de servidor e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo e de acordo com os incisos VI e VIII do artigo 73, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Complementar nº 038/2011, de 01 de dezembro de 2011,

Resolve;

Art. 1º - Alterar temporariamente a carga horária do Servidor, **Fabio Moacir Martinelli**, ocupante do Cargo de Professor, Anexo III, Grupo I, nível II, do Quadro de Pessoal do Magistério, e lotação no Órgão Central da Administração, com jornada de trabalho de 30 horas semanal, para 40 horas semanais, por necessidade de serviço, pelo período de 01 de setembro até o fim do ano letivo de 2021, de acordo com a Lei Municipal, sob regime estatutário e regime geral de Previdência Social e vencimentos previstos em Lei.

Art.2º. Fica designado o servidor acima, para ter exercício junto ao órgão central da Educação, com carga horária de 10 horas semanais, conforme Art.20 da Lei complementar 038/2011.

Art.3º. As despesas decorrentes de aplicação deste ato, correrão a conta do Orçamento Municipal vigente em cada exercício.

Art.4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Agnaldo Deresz
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se esta Portaria na forma da Lei.